

Das condições de financiamento

Declaro estar ciente que na contemplação, além dos documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de residência e de estado civil), estarei sujeito a análise de crédito, atendendo a obrigatoriedade da confirmação e validação de dados de cadastro e comprovação de renda para concessão de crédito.

Confirmando que terei que apresentar comprovação de renda, de acordo com a classificação escolhida, superior a três vezes o valor de parcela.

Em caso de autônomo, será obrigatório a apresentação, além dos documentos pessoais, dos seguintes documentos como comprovação de renda:

Cópia do extrato bancário dos últimos 03 (três) meses e Cópia da declaração de Imposto de Renda ano-base à contemplação, com recibo de protocolo entregue dentro do prazo na Receita Federal; ou

Cópia do extrato bancário dos últimos 03 (três) meses e Cópia do contrato de prestação de serviços; ou

Cópia do extrato bancário dos últimos 03 (três) meses e declaração da empresa em que presta serviço em papel timbrado com CNPJ e firma reconhecida do responsável pela informação.

OBS: É necessário que no extrato tenha movimentação, que os créditos (média mensal) sejam superiores a 3 (três) vezes o valor da parcela e que a conta não encerre com saldo negativo no período.

Além da documentação acima, o consorciado não poderá ter o CPF inscrito nos órgãos de proteção ao crédito (SPC e/ou SERASA).

*A administradora se reserva ao direito de solicitar documentação complementar.

Em caso de assalariado, será obrigatório a apresentação, além dos documentos pessoais, dos seguintes documentos como comprovação de renda:

Cópia dos últimos 03 (três) meses contracheques

Cópia da Carteira de Trabalho, páginas: foto, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração salarial

Em substituição da carteira, poderá ser apresentado Declaração empregado empregador em papel timbrado, com CNPJ e firma reconhecida do responsável com as

seguintes informações: nome, CPF, função, data de admissão e salário dos últimos 3 (três) meses.

Condições para a concessão de crédito:

Tempo de residência deve ser superior a 1 (um) ano.

Tempo de atividade que deve ser superior a 1 (um) ano, podendo aceitar vínculo anterior.

Renda líquida superior a 3 (três) vezes o valor da parcela

Confirmar a não existência de desabonos no SERASA/SPC

*Outros meios de comprovação poderão ser apresentados, consultando a documentação necessária o vendedor ou a administradora.

* A administradora poderá, sempre que necessário, solicitar documentos complementares que julguem necessários para a concessão de crédito

*Não atendendo as solicitações necessárias do critério seletivo de crédito, poderá ser apresentado avalista.